CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 01 DE AGOSTO DE 1985.

- Concede título de cidadania -

O Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º - É concedido o título de "Cidadão Lemense", ao Dr. ORESTES QUÉRCIA, Digníssimo Vice-Governador do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados em pról dos Municípios brasileiros.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de agosto de 1985

Waldir José Baccarin
Presidente

D.O.F.